PROJETO DE LEI Nº 018/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 28 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007. Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$	**400.000,00**
TOTAL.....R$	**400.000,00**

Art. 2º - Como recurso, para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.007. Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(131) 3.2.90.21 - Juros sobre a Divida por Contrato.....R$	**100.000,00**
(140) 4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual Resgatada...R$	**300.000,00**
TOTAL.....R$	**400.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 10/02/09

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Estamos solicitando por intermédio deste Projeto de Lei, a necessária autorização Legislativa para que possamos abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos Mil reais), que são necessários para reforço de dotação do Orçamento vigente

Esta suplementação via de regra seria feita por Decreto do Executivo, conforme já consta na autorização expressa na Lei Orçamentária, todavia, nova instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual entende que as dotações constantes em receita ou despesa de Capital, só podem ser remanejadas com a devida autorização Legislativa.

O projeto em questão dispõe sobre o cancelamento de uma despesa de Capital, que será utilizado para cobertura de despesa corrente, portanto, necessária a autorização dessa Colenda Casa de Leis.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação do presente Projeto de Lei, dando-nos a necessária autorização, para o remanejamento das dotações.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL